**RESOLUÇÃO N.º /2022**

**Eleição para a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 209.º da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, e alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, eleger para a Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos as seguintes representantes:

- Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro;

- Maria Paula da Graça Cardoso.

Aprovada em 27 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)